
 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Sistema de Controle Interno	<b>Licitações e Contratos</b>		
		Documento Número: <b>AG-9506</b>		Versão nº <b>2.1</b>
		Data Vigência <b>05/2026</b>	Próxima Revisão <b>04/2027</b>	Página 1 de 6
<b>Estudo Técnico Preliminar</b>				

**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO**


PROCESSO:

**QUADRO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
<b>1</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DO ETP</b> (inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
1.1	O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado previamente à definição do objeto, atendendo aos requisitos mínimos exigidos e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 18, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021?			
<b>2</b>	<b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b> (Inciso I, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
2.1	A necessidade foi descrita como problema a ser resolvido, sob a ótica do interesse público?			
2.2	A descrição da necessidade evita indicar diretamente a solução, objeto, marca ou modelo?			
2.3	A necessidade está vinculada a política pública, obrigação legal ou atividade finalística do órgão?			
<b>3</b>	<b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> (Inciso II, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
3.1	A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) ou instrumento equivalente?			
3.2	Existe indicação de compatibilidade da contratação com a previsão orçamentária do órgão?			
<b>4</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> (Inciso III, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
4.1	Os requisitos definidos são estritamente necessários para atender à necessidade identificada?			
4.2	Cada requisito possui justificativa técnica expressa no ETP?			
4.3	As especificações evitam exigências excessivas ou restritivas à competitividade?			
4.4	Foram observadas normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis e vigentes ao objeto?			
4.5	Após o levantamento de mercado, os requisitos foram compatibilizados com os padrões praticados?			
<b>5</b>	<b>ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES</b> (Inciso IV, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
5.1	As quantidades estimadas estão fundamentadas em dados objetivos (histórico, estudos ou parâmetros)?			

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	<b>Sistema de Controle Interno</b>	<b>Licitações e Contratos</b>		
		<b>Documento Número:</b> <b>AG-9506</b>		<b>Versão nº</b> <b>2.1</b>
		<b>Data Vigência</b> <b>05/2026</b>	<b>Próxima Revisão</b> <b>04/2027</b>	<b>Página 2 de 6</b>
<b>Estudo Técnico Preliminar</b>				

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
5.2	Existe memória de cálculo ou documentação de suporte às quantidades estimadas?			
5.3	Foram avaliadas situações atípicas que possam distorcer o histórico ou a projeção da demanda?			
5.4	Nos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, foram definidas métricas de produtividade?			
5.5	Para demandas eventuais ou imprevisíveis, foi avaliada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)?			
<b>6</b>	<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b> (Inciso V, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
6.1	Foi realizado levantamento de mercado com análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Administração?			
6.2	O levantamento de mercado contemplou opções de bens ou serviços capazes de atender à necessidade, considerando preço, eficiência, eficácia e padronização?			
6.3	Houve documentação ou registro das fontes de pesquisa utilizadas (ex.: contratações de outros órgãos, consultas a fornecedores, estudos publicados, sites especializados)?			
6.4	Foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas e os requisitos da contratação, de modo a evidenciar as alternativas aptas a atender à necessidade?			
6.4.1	Quando existiram alternativas técnicas viáveis, houve comparação de custos para definição da solução mais vantajosa?			
<b>7</b>	<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b> (Inciso VI, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
7.1	A estimativa do valor da contratação está fundamentada em pesquisa de preços documentada, com indicação dos preços referenciais e respectivas memórias de cálculo?			
7.2	A data-base dos preços utilizados na estimativa está expressamente indicada?			
7.3	A estimativa de valor considerou custos diretos e indiretos associados à contratação (instalação, manutenção, logística, operação etc.)?			
7.4	O valor estimado é compatível com a disponibilidade orçamentária do órgão, com registro dessa compatibilidade no documento de planejamento?			
<b>8</b>	<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b> (Inciso VII, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
8.1	A solução está descrita de forma clara, objetiva e compatível com a necessidade identificada?			

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	<b>Sistema de Controle Interno</b>	<b>Licitações e Contratos</b>		
		<b>Documento Número:</b> <b>AG-9506</b>		<b>Versão nº</b> <b>2.1</b>
		<b>Data Vigência</b> <b>05/2026</b>	<b>Próxima Revisão</b> <b>04/2027</b>	<b>Página 3 de 6</b>
<b>Estudo Técnico Preliminar</b>				

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
8.2	Foi verificado tudo o que precisa existir para ela funcionar, incluindo treinamento, assistência técnica, suporte e demais itens necessários?			
8.2.1	Foi verificado se todas essas partes funcionam juntas?			
8.2.2	Foram definidos como será a integração entre elas, quais são os prazos de realização/atendimento e como será a comunicação e execução desses itens complementares (como treinamento e assistência técnica)?			
8.3	A solução está compatível com as condições de execução e uso?			
<b>9</b>	<b>PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> (Inciso VIII, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
9.1	Foi admitida a formação de consórcios (parcelamento material), de modo a não restringir a participação de empresas que, isoladamente, não poderiam atender ao objeto completo?			
9.1.1	Em caso negativo, foram apresentadas justificativas específicas que apresentem condições que inviabilizem a admissão de consórcios em razão de possíveis riscos técnicos e gerenciais?			
9.2	O objeto contratual possui parcelas ou etapas cuja execução, segundo a prática de mercado, é usualmente realizada por empresas especializadas (ex.: sondagem, terraplenagem, trabalhos em altura, entre outros)?			
9.2.1	Em caso positivo, foi prevista a possibilidade de subcontratação dessas parcelas especializadas?			
9.2.2	Caso a subcontratação não tenha sido admitida, consta justificativa técnica, baseada em análise suficiente, adequada e coerente com as características do objeto, com a realidade fática do mercado?			
9.3	Nos casos de aglutinação de múltiplos bens ou serviços em lote único, há demonstração técnica de que os itens reunidos são compatíveis entre si e pertencem ao mesmo segmento de mercado, considerando a forma usual de comercialização, fornecimento ou execução no mercado fornecedor?			
<b>10</b>	<b>RESULTADOS PRETENDIDOS</b> (Inciso IX, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
10.1	Os resultados pretendidos da contratação estão formalmente declarados, de forma clara e objetiva, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros?			



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Sistema de Controle  
Interno

**Licitações e Contratos**

**Estudo Técnico Preliminar**

Documento Número:  
**AG-9506**


Versão nº  
**2.1**

Data Vigência  
**05/2026**

Próxima Revisão  
**04/2027**

Página 4 de 6


Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
10.2	Sempre que aplicável, os resultados pretendidos foram definidos de forma mensurável, evitando descrições subjetivas que dificultem a avaliação do custo-benefício?			
10.3	Existem critérios, indicadores ou mecanismos previstos para o monitoramento e avaliação posterior do alcance dos resultados pretendidos?			
<b>11</b>	<b>PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO</b> (Inciso X, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
11.1	Foram identificadas e descritas as providências a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?			
11.2	As providências prévias necessárias à implantação, execução ou recepção da solução (infraestrutura, licenças, autorizações, adequações físicas ou tecnológicas) estão claramente definidas e atribuídas à Administração?			
11.3	Foram previstas medidas ou planejamento para mitigar riscos de atraso ou inviabilidade da contratação, caso as providências prévias não sejam concluídas tempestivamente?			
<b>12</b>	<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b> (Inciso XI, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
12.1	A execução do objeto da contratação é influenciada ou depende de outras contratações para o atingimento de seus resultados?			
12.1.1	Quando identificadas contratações correlatas ou interdependentes, existe planejamento integrado, com definição de escopo, responsabilidades e cronograma, de modo a assegurar a execução tempestiva e sem prejuízos à Administração?			
<b>13</b>	<b>IMPACTOS AMBIENTAIS</b> (Inciso XII, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
13.1	Foram avaliados os impactos ambientais relevantes associados ao objeto da contratação ao longo de seu ciclo de vida, ou certificada a inexistência de impactos significativos, quando aplicável?			
13.2	Quando identificados impactos ambientais relevantes, foram previstas medidas mitigadoras proporcionais e compatíveis com o objeto?			
13.3	Foram incluídos, quando aplicável, critérios de sustentabilidade nas especificações da contratação, tais como eficiência energética, uso racional de recursos, logística reversa ou descarte ambientalmente adequado?			

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Sistema de Controle Interno	<b>Licitações e Contratos</b>		
		Documento Número: <b>AG-9506</b>		Versão nº <b>2.1</b>
		Data Vigência <b>05/2026</b>	Próxima Revisão <b>04/2027</b>	Página 5 de 6
<b>Estudo Técnico Preliminar</b>				

Nº	ITEM	SIM	NÃO	Informar nº (folha / item)
<b>14</b>	<b>GESTÃO DE RISCO DA CONTRATAÇÃO</b> (Acórdão 1299/2022-TCU-Primeira Câmara)			
14.1	Foram identificados os principais riscos da contratação?			
14.2	Existem medidas previstas para mitigação dos riscos relevantes?			
14.3	Há definição formal acerca da atribuição de responsabilidade pela gestão e tratamento do risco, incluindo a identificação do respectivo responsável pelo seu monitoramento, mitigação e resposta?			
<b>15</b>	<b>CONCLUSÃO DO ETP</b> (Inciso XIII, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
15.1	Os responsáveis pelo planejamento são distintos dos futuros fiscais do contrato?			
15.2	O ETP conclui expressamente pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação?			
15.3	O ETP foi assinado e datado pela equipe de planejamento?			
15.4	O ETP foi aprovado pela autoridade competente?			
15.5	Nos casos de juntada de documentos de planejamento da contratação assinados digitalmente, inclusive quando provenientes de outros sistemas ou setores e inseridos em processos físicos ou digitais, cuja autenticidade não possa ser verificada diretamente no documento, foi emitido e juntado aos autos o relatório de conformidade gerado pelo portal validar.iti.gov.br?			

Observações:

- *Os itens 2, 5, 7, 9 e 15 são obrigatórios. Para os demais itens, no caso de não inclusão, deverão ser apresentadas as respectivas justificativas.*
- *Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

 <b>Prefeitura de SOROCABA</b>	Sistema de Controle Interno	<b>Licitações e Contratos</b>		
<b>Estudo Técnico Preliminar</b>		Documento Número: <b>AG-9506</b>		Versão nº <b>2.1</b>
		Data Vigência <b>05/2026</b>	Próxima Revisão <b>04/2027</b>	Página 6 de 6

➤ *Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

Os itens colecionados nos quadros acima foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites.

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs \_\_\_\_\_, pelos motivos: \_\_\_\_\_.

Sorocaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e assinatura do responsável pelo Controle Interno Setorial  
Secretaria dx xxxxxxxx